

CONCURSO DE PIANO



TORIBA
MUSICAL
CAMPOS DO JORDÃO

05 A 11 AGO

INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

2024



05 A 11 AGO 2024
INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

Capítulo I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1 - O Concurso, de âmbito internacional, está aberto a pianistas de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade e de qualquer idade.

Art. 2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site www.toribamusical.com.br.

Art. 3 - O período de inscrições será de 21 de abril a 21 de julho de 2024.

Art. 4 - A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, na qual deverá constar:

- a) - nome completo, endereço, telefone, data de nascimento e e-mail (se houver) do concorrente.
- b) - relação das peças que serão apresentadas pelo concorrente nas provas eliminatórias, semi-final e final, perfazendo um total de no máximo 20 minutos (compreendendo a peça de confronto). Todas as peças deverão ser de música brasileira.
- c) - No momento da inscrição, deverão ser anexados:
 - 1. Cópia da cédula de identidade ou passaporte do concorrente.
 - 2. Fotografia, em alta resolução, para divulgação.

Art. 5 - A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga por meio das informações no próprio site do concurso (www.toribamusical.com.br) em favor do Hotel Toriba.

Parágrafo único - No caso de desistência do concorrente, a taxa de inscrição não será devolvida.



TORIBA
HOTEL SPA & GASTRONOMIA



05 A 11 AGO 2024
INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

Art. 6 - A inscrição implicará na aceitação, por parte do concorrente, de todas as condições estipuladas no presente regulamento.

Art. 7 - A ordem de apresentação dos concorrentes obedecerá à sequência alfabética de seus prenomes. Em caso de vários candidatos com o mesmo prenome, segue-se a ordem alfabética dos nomes seguintes ao prenome.

Art. 8 - Os concorrentes deverão estar presentes no local das provas pelo menos uma hora antes de seu início.

Art. 9 - O atraso ou falta do concorrente às provas implicará em sua desclassificação.

Art. 10 - As provas serão realizadas conforme abaixo:

a) - Eliminatórias:

- Intermezzo Escola de Música - Av. Cidade Jardim, 929 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - <https://intermezzoescola.com.br>

a) - Semifinal e Final:

- Campos do Jordão - SP

Capítulo II - DO REPERTÓRIO

Art. 11 - O repertório do concorrente constará de:

a) - uma peça de confronto, na prova eliminatória, e mais peças de livre escolha, perfazendo um total de 20 minutos, compreendendo a minutagem da peça de confronto. Todas as peças deverão ser de compositores/as eruditos/as brasileiros/as. Dos compositores semipopulares será aceito somente Ernesto Nazareth.

b) - uma peça de confronto na prova semifinal, e mais peças de livre escolha, perfazendo um total de 20 minutos, compreendendo a minutagem da peça de confronto.

c) - uma peça de confronto, na prova final e mais peças de livre escolha, perfazendo um total de 20 minutos, compreendendo a minutagem da peça de confronto.



TORIBA

HOTEL SPA & GASTRONOMIA



05 A 11 AGO 2024
INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

c) - as obras de livre escolha da fase eliminatória não poderão ser as mesmas obras de livre escolha das outras fases. Em todas as fases as obras deverão ser obrigatoriamente diferentes.

Art. 12 - As obras de confronto estão à disposição dos candidatos, exclusivamente para impressão e utilização no concurso, no site www.toribamusical.com.br. As peças de livre escolha deverão ser enviadas pelo concorrente no formato PDF para concurso@toribamusical.com.br

Art. 13 - Uma vez feita a inscrição, o concorrente não poderá modificar as obras escolhidas.

Capítulo III – DAS PROVAS

Art. 14 - O Concurso será realizado em três etapas: eliminatória, semifinal e final.

Art. 15 - A prova eliminatória constará da seguinte peça de confronto: "Estudo no 4" (Osvaldo Lacerda) e mais peças de livre escolha, perfazendo um total de 20 minutos, compreendendo a minutagem da peça de confronto nesses 20 minutos. Todas as peças deverão ser de compositores/as brasileiros/as.

Art. 16 - Na prova semifinal, a peça de confronto será a "Valsa nr 9" (Camargo Guarnieri) e mais peças de livre escolha, perfazendo um total de 20 minutos, compreendendo a minutagem da peça de confronto nesses 20 minutos. Todas as peças deverão ser de compositores/as brasileiros/as. Dentre as peças de livre escolha, não serão permitidas as peças de confrontos.



TORIBA

HOTEL SPA & GASTRONOMIA

CONCURSO DE PIANO



TORIBA
MUSICAL
CAMPOS DO JORDÃO

05 A 11 AGO 2024
INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

Art. 17 - Na prova final, a peça de confronto será a "Toccatà" (Fernando Cupertino) mais peças de livre escolha, perfazendo um total de 20 minutos, compreendendo a minutagem da peça de confronto nesses 20 minutos. Todas as peças deverão ser de compositores/as brasileiros/as. Dentre as peças de livre escolha, não serão permitidas as peças de confronto.

Art. 18 - Em todas as provas, o concorrente poderá tocar as peças na ordem que preferir, mas deverá anunciar ou fazer anunciar essa ordem à banca julgadora e ao público presente.

Art. 19 - Todas as peças deverão ser tocadas de cor.

Art. 20 - Uma hora antes do início das provas finais, o concorrente entregará a um membro da Comissão Julgadora três cópias das peças que irá tocar, com exceção da peça de confronto.

§ - Todas as cópias deverão conter, na primeira página, o nome completo e bem legível do concorrente.

§ - As cópias serão devolvidas ao concorrente após o término das provas.



05 A 11 AGO 2024
INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

Capítulo IV – DOS PRÊMIOS

Art 21 - Aos vencedores serão atribuídos os seguintes prêmios, assim distribuídos:

- a) - 1º lugar - prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 - Um recital de Música Brasileira, pelo Toriba Musical na temporada de 2025.
 - Um recital de Música Brasileira, pelo “Centro de Música Brasileira” na temporada de 2025.

- b) - 2º lugar - prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - Um recital de Música Brasileira, pelo Toriba Musical na temporada de 2025.
 - Um recital de Música Brasileira, pelo “Centro de Música Brasileira” na temporada de 2025.

- b) - 3º lugar- prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - Um recital de Música Brasileira, pelo Toriba Musical na temporada de 2025.
 - Um recital de Música Brasileira, pelo “Centro de Música Brasileira” na temporada de 2025.

Art. 22 - Na hipótese de haver empate, em qualquer um dos prêmios, os valores serão divididos igualmente entre os candidatos vencedores.

Art. 23 - A Banca Julgadora poderá atribuir menção honrosa a um ou mais pianistas concorrentes, sem premiação financeira.

Capítulo V- DO JULGAMENTO

Art. 24 - A Banca Julgadora será constituída de três profissionais do cenário musical brasileiro, de reconhecida idoneidade e competência,



05 A 11 AGO 2024
INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

Parágrafo único - Não poderá integrar a Banca Julgadora, professor de qualquer dos concorrentes.

Art. 25 - A Banca Julgadora levará em conta, no julgamento, os seguintes itens:

- (a) interpretação;
- (b) fidelidade absoluta à partitura;
- (c) - de acordo com a finalidade e nome do Concurso, será dado peso especial à correta interpretação, tendo em conta uma adequada compreensão dos vários gêneros da música brasileira.

Art. 26 - A Banca Julgadora, para efeito de premiação, levará em conta a atuação do concorrente concorrente em todas as etapas do concurso.

Art. 27 - A Banca Julgadora chegará às suas decisões pelo sistema de atribuição de notas a cada concorrente somado a um consenso final de seus três membros.

Art. 28 - A Banca Julgadora poderá ser assessorada, em seus trabalhos, por membro da Comissão Organizadora, que não terá direito a voto.

Art. 29 - O resultado do concurso será anunciado logo após o encerramento dos trabalhos da Comissão Julgadora.

Art. 30 - As decisões da Banca Julgadora serão irrecorríveis.



05 A 11 AGO 2024
INSCRIÇÕES ATÉ
21 JULHO

Capítulo VI- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do concorrente correrão exclusivamente por sua conta.

Art. 32 - O ToribaMusical disponibilizará 3 pianos em diferentes ambientes para o estudo dos candidatos , mediante prévio agendamento a ser feito após 21 de julho de 2024.

Art. 33 - Em nenhuma hipótese as datas e horários das provas serão alterados.

Art. 34 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Hotel Toriba.

